

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIUNA - SP

## Termo de Referência 113/2026

## Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
113/2026	986595-PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIUNA - SP	MONICA LETICIA LISBOA NASCIMENTO	22/06/2026 15:04 (v 0.5)
Status	ASSINADO		

## Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes	74/2026	Proc. Adm 1790/2026

## 1. 1 - DESCRIÇÃO DAS NECESSIDADES

O presente visa a contratação de empresa para o fornecimento de itens de pintura para a Secretaria de Educação de Jaguariúna.

Descritivo dos itens que se pretende adquirir:

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
01	Galão 16 litros	12	Tinta Acrílica Componentes: Latex, Água, Resina E Pigmentos , Aspecto Físico: Líquido Viscoso , Cor: <b>Branca</b> , Tipo Acabamento: Fosco - <b>Referência de Cor: Palha</b>
02	Galão 16 litros	60	Tinta Acrílica Componentes: Latex, Água, Resina E Pigmentos , Aspecto Físico: Líquido Viscoso , Cor: <b>Azul</b> , Tipo Acabamento: Fosco - <b>Referência de Cor: Azul Del Rey.</b>
03	Unid.	40	Trincha: Trincha Material Cabo: Plástico , Material Cerdas: Sintética , Tamanho: 2.
04	Unid.	20	Rolo Pintura Predial Material: Lã De Carneiro , Material: Tubo: Plástico , Aplicação: Superfície Lisa/Látex E Acrílica , Comprimento: 23 CM, Material Cabo: Plástico Resistente. Características Adicionais: Altura Da Lã 25 Mm

## 2. 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO NECESSIDADE

A presente contratação visa a manutenção dos prédios públicos.

Os itens que se pretende adquirir são necessários e essenciais ao setor de manutenção, considerando que o mesmo tem realizado a pintura das unidades escolares do Município.

Considerando o desgaste natural da utilização dos prédios que abrigam as escolas, bem como a exposição às condições climáticas (sol e chuva) constantes, a pintura periódica se mostra uma medida necessária para o adequado uso dos locais.

Deste modo, em observância aos princípios da administração pública, considerando realizar a compra de forma planejada, organizada, o presente se faz necessário.

### 3. 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO TODO

A Solução para a presente contratação se encontra no item 6 do Estudo Técnico Preliminar, anexo à este Termo de Referência.

### 4. 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Visando o fornecimento dos itens, a empresa deverá:

Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento ora contratado, tais como fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes do objeto e apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados.

Entregar o material durante o expediente da Secretaria de Educação ou em horários alternativos, previamente acordados com a administração do órgão.

Entregar no prazo máximo de até 15 (quinze) dias após o encaminhamento do empenho.

Local de entrega:

Avenida Pacifico Moneda. nº 1000, Bairro: Vargeão

Cidade: Jaguariúna / SP

Prazo de Pagamento: O pagamento será realizado em até 20 (vinte) dias corridos, contados da liquidação da despesa, conforme o Decreto Municipal nº 4.962/2026.

Os itens deverão ser novos e entregues acondicionados adequadamente em suas embalagens originais lacradas e dentro do prazo de validade.

No caso do itens 01 e 02 (TINTAS), produto deverá ter no mínimo 6(seis) meses de prazo de validade, à contar da entrega do produto.

### 5. 5. FORMAS DE SELEÇÃO

A seleção de fornecedores será através de dispensa de licitação, com disputa on-line, com critério de MENOR PREÇO por ITEM, de acordo com a Lei 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas regulamentações.

### 6. 6. VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO

O valor médio estimado para a presente contratação é de R\$ 36.677,40 (trinta e seis mil, seiscentos e setenta e sete reais e quarenta centavos), conforme descrito abaixo:

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRIPTIVO	MÉDIA UNITÁRIA	MÉDIA TOTAL
01	Galão 16 litros	12	Tinta Branca	R\$ 488,90	R\$ 5.866,80
02	Galão 16 litros	60	Tinta Azul	R\$ 488,90	R\$ 29.634,00
03	Unidade	40	Trincha	R\$ 10,01	R\$ 400,40
04	Unidade	20	Rolo de lã de Carneiro	R\$ 38,81	R\$ 776,20

### 7. 7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A execução da presente aquisição será acompanhada e supervisionada pelo responsável designado pela Secretaria Municipal de Educação, sendo o responsável pela presente contratação o servidor:

Servidor: Arlindo Arantes Junior

Atribuições: O servidor mencionado, será responsável pelo recebimento e conferência dos itens adquiridos, assegurando o cumprimento das especificações técnicas descritos neste Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar, além de acompanhar o processo de pagamento da aquisição.

## **8. 8. PAGAMENTO E SANÇÕES**

O pagamento pela aquisição dos itens será efetuado conforme as seguintes condições:

**Prazo de Pagamento:** O pagamento será realizado em até 20 (vinte) dias corridos, contados da liquidação da despesa, conforme o Decreto Municipal nº 4.962/2026.

A Nota fiscal deverá ser enviada através do e-mail: adm.seduc@jaguariuna.sp.gov.br

**Condições de Liquidação:** A liquidação da despesa ocorrerá após a conferência e ateste da entrega integral dos itens de acordo com a descrição técnica do item.

Das Sanções Administrativas

Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas, a Administração Municipal de Jaguariúna poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 4.776, de 3 de Dezembro de 2024.

## **9. 9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A presente contratação ocorrerá através da adequação orçamentária:

FICHA: 311 DOTAÇÃO: 02.09.03.12.361.2017.2038.3.3.90.30.00 - TESOURO

A contratação está alinhada ao Planejamento previamente realizado pela Secretaria de Educação, através da DFD nº 280 do PCA de 2026.

## **10. 10. DISPOSIÇÕES FINAIS**

Esta contratação rege-se pelas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos) pelos princípios que regem a Administração Pública e, supletivamente, pelos preceitos de Direito Privado.

## **11. Responsáveis**

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**EDUARDO RAMOS MEIRA**

Membro da Comissão de Planejamento



Assinou eletronicamente em 22/06/2026 às 15:04:40.

**NICOLAS MENEGON VOLPATO**

Membro da Comissão de Planejamento



*Assinou eletronicamente em 22/06/2026 às 15:00:39.*